

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Prefeitura garante recurso federal para a construção da Clínica de Olhos de Mangaratiba***

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Saúde, acaba de assinar um contrato com a Caixa Econômica Federal que garante cerca de R\$ 2,9 milhões em recursos federais para a construção da Clínica de Olhos da cidade. A unidade especializada vai atuar como um centro completo de atenção oftalmológica e ampliar o acesso da população a serviços especializados.

O equipamento irá oferecer consultas e exames diagnósticos de alta complexidade, como tomografia, topografia, paquimetria, angiografia ocular e ultrassonografia, além de contar com um centro cirúrgico para a realização de pequenas cirurgias, salas de recuperação pós-anestésica, áreas de apoio, recepção, setores administrativos e estrutura completa de apoio técnico.

Além de um projeto moderno, com total de 505 metros quadrados, toda a concepção arquitetônica atende às exigências da Anvisa, do Ministério da Saúde e às normas de acessibilidade.

O prefeito Luiz Cláudio Ribeiro destacou



Vem aí

Clínica dos Olhos

Mangaratiba vai ganhar Centro

Oftalmológico Especializado

PREFEITURA
MANGARATIBA

que a clínica representará um avanço histórico para a saúde pública de Mangaratiba.

“A Clínica de Olhos nasce com a missão de garantir acesso integral à saúde visual. O espaço vai mudar a realidade da nossa população, zerando a fila de atendimentos e evitando que as pessoas precisem sair da cidade para buscar consultas, exames e pequenas cirurgias. É dignidade, cuidado e respeito com quem mais precisa. Estamos estruturando uma rede mais resolutiva, moderna e humana, com profissionais qualificados e equipamentos modernos”, completou o prefeito.

A assinatura do contrato marca o início do processo formal para a implantação da unidade, que seguirá agora para a fase de cumprimento das exigências técnicas e documentais previstas, etapa necessária para a autorização do início das obras.

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA ADM. N.º 0029 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,
RESOLVE:

Art.1º Designar ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação do Sr.: BRUNO SILVA BONATO – CNPJ: 24.804.985/0001-76, oriunda do Processo Administrativo nº. 16348/2025, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 092/2025 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 30 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de janeiro de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 0004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 05 de janeiro de 2026 - n.º 2431 - página 3.

Onde se lê:

05 DE JANEIRO DE 2025.

Leia-se:

05 DE JANEIRO DE 2026.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI ORIENTAÇÕES PARA A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS EM READAPTAÇÃO, LOTADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MANGARATIBA, DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal nº 05, de 03 de maio de 1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, das autarquias e das fundações do município de Mangaratiba;

Considerando que o Servidor Público, ao longo de sua vida funcional, em decorrência de problemas de saúde, poderá ter sua capacidade laborativa afetada;

Considerando que a readaptação do Servidor Público Municipal, efetivo e estável, consiste na adequação compulsória de atividades laborais, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e/ou mental, confirmada por meio de perícia médica oficial, enquanto permanecer nesta condição,

RESOLVE:

Art. 1º A readaptação dos profissionais efetivos, lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, verificar-se-á quando houver modificação do estado físico ou psíquico, comprovada por meio de inspeção médica, que resulte em contraindicação para o desempenho de algumas tarefas inerentes ao cargo ou em razão das condições ambientais de trabalho.

Art. 2º O servidor efetivo readaptado e/ou em redução de carga horária será encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, lotado em uma nova Unidade de Ensino, caso necessário, respeitando o previsto nesta Portaria.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se passível de realocação o servidor cuja readaptação ou redução de carga horária seja superior a 60 dias.

Art. 3º O quantitativo de servidores efetivos readaptados, por Unidade Escolar, obedecerá ao quadro abaixo:

Quantidade de alunos	Número de servidor readaptado
Porte E - Até 59 alunos	1
Porte D – de 60 a 199 alunos	2
Porte C – de 200 a 399 alunos	3
Porte B – de 400 a 699 alunos	4
Porte A – a partir de 700 alunos	a partir de 5

Art. 4º O servidor efetivo readaptado será ajustado em cargo ou função afins ao seu cargo de concurso, respeitando a habilitação exigida e o grau de escolaridade.

Art. 5º Os cargos e funções em afins deverão respeitar o quando abaixo:

	CARGOS	FUNÇÕES A DESEMPENHAR
GRUPO 1	Professor I, Professor II, Orientador Educacional e Supervisor Educacional	Suporte Pedagógico
GRUPO 2	Merendeiro, Servente Escolar e Inspetor de Alunos	Suporte Operacional
GRUPO 3	Auxiliar de Berçário, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Secretaria Escolar	Suporte Administrativo
GRUPO 4	Secretário Escolar, Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Turma	Suporte Técnico

Art. 6º A readaptação funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação observará os seguintes princípios e diretrizes:

I – respeito integral ao laudo médico, garantindo a adequação das atribuições às condições individuais de trabalho e às restrições funcionais apresentadas;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

II – aproveitamento das competências, habilidades e experiências profissionais do servidor, assegurando-lhe o exercício de funções compatíveis com sua formação e trajetória na área educacional;

III – valorização da readaptação como direito, reconhecendo-a como medida de proteção à saúde, de inclusão e de continuidade da vida laboral;

IV – contribuição efetiva às atividades educativas, pedagógicas e administrativas da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação, de forma a garantir o envolvimento do servidor nas ações de apoio à aprendizagem e à gestão educacional.

CAPÍTULO I

DO GRUPO I: Professor I, Professor II, Orientador Educacional e Supervisor Educacional

Art. 7º O suporte pedagógico para professores, orientadores e supervisores, em readaptação, refere-se a um conjunto de ações e estratégias institucionais voltadas a manter o vínculo profissional, o sentido do trabalho educativo e a valorização da experiência docente, respeitando as limitações funcionais do servidor e garantindo sua contribuição pedagógica ao sistema de ensino.

Art. 8º As funções de Suporte Pedagógico têm como objetivo reintegrar o servidor readaptado às atividades pedagógicas sem exposição a esforços físicos, mentais ou emocionais incompatíveis com sua condição, assegurando:

I- Continuidade do desenvolvimento profissional;

II- Aproveitamento da experiência e saber docente;

III- Apoio à rede escolar com foco pedagógico.

Art. 9º O suporte pedagógico, aos profissionais do magistério readaptados, pode incluir funções de colaboração, assessoramento e formação, tais como:

I- Apoio à coordenação pedagógica em atividades de planejamento, registros e acompanhamento de projetos;

II- Participação na organização de materiais didáticos, relatórios e instrumentos avaliativos;

III- Apoio a professores em processos de recuperação de aprendizagem, reforço, ou tutoria pedagógica;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

IV- Apoio à equipe de gestão na sistematização de dados, organização de documentos e acompanhamento de indicadores;

V- Colaboração em programas de formação continuada (como leitura de textos, elaboração de sínteses, preparação de oficinas etc.);

VI- Ações de monitoramento e avaliação pedagógica em parceria com a equipe técnico-pedagógica.

CAPÍTULO II

DO GRUPO II – Merendeiro, Servente Escolar e Inspetor de Alunos

Art. 10 O suporte operacional aplicado a merendeiras, serventes e inspetores escolares, em readaptação funcional, refere-se a atividades de apoio operacional e logístico que permitem ao servidor manter vínculo com o serviço público, em funções compatíveis com suas limitações médicas.

Art. 11 As funções de suporte operacional têm como objetivo:

- I- Readequar o servidor às suas condições de saúde e capacidade funcional;
- II- Evitar o afastamento completo de suas atividades laborais;
- III- Valorizar sua experiência e conhecimento do funcionamento escolar;
- IV- Manter o bom andamento das rotinas escolares, ainda que em atividades de menor esforço físico.

Art. 12 O servidor operacional, em readaptação, desempenhará funções de apoio, registro, controle e acompanhamento, em atividades que atendam rigorosamente as restrições médicas.

Art. 13 Funções a serem exercidas aos cargos de Merendeiro(a) readaptado(a):

- I- Apoio na organização de cardápios, controle de estoque e registro de consumo;
- II- Conferência de validade e recebimento de gêneros alimentícios;
- III- Apoio à nutricionista escolar na separação e rotulagem de alimentos;
- IV- Orientação sobre boas práticas de higiene e segurança alimentar;
- V- Apoio na formação de novas merendeiras, repassando experiências;
- VI - Apoio na cozinha escolar, em atividades que não exijam esforço físico, como: descascar legumes, lavar louça, servir refeições, zelar pela limpeza das mesas do refeitório, entre outras e desde que não contrarie o laudo médico.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Art. 14 Funções a serem exercidas aos cargos de Servente Escolar readaptado:

- I- Apoio na organização de materiais de limpeza;
- II- Controle de entrada e saída de materiais e equipamentos;
- III- Apoio em rotinas administrativas simples (arquivamento, entrega de correspondências internas, preenchimento de formulários);
- IV- Auxílio na orientação de boas práticas de higiene para os espaços escolares;
- V- Apoio em campanhas de preservação e manutenção do ambiente escolar;
- VI- Limpezas leves que não descumpram as restrições médicas.

Art. 15 Funções a serem exercidas aos cargos de Inspetor Escolar readaptado:

- I- Apoio na organização de escalas e registros de frequência de alunos;
- II- Apoio ao setor administrativo em controle de entrada/saída de visitantes (sem deslocamento constante);
- III- Apoio à gestão na sistematização de ocorrências e relatórios;
- IV- Atuação em campanhas educativas (disciplina, convivência, segurança);
- V- Colaboração no acompanhamento de rotinas escolares em áreas internas.

CAPÍTULO III

DO GRUPO III - Auxiliar de Berçário, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Secretaria Escolar

Art. 16 Suporte administrativo, quando aplicado a auxiliares de berçário, auxiliares administrativos e auxiliares de secretaria escolar em readaptação funcional, designa o conjunto de atividades de apoio técnico e burocrático compatíveis com suas limitações médicas, garantindo a continuidade do vínculo laboral e o aproveitamento de suas competências organizacionais e educacionais.

Art. 17 As funções de suporte administrativo têm como finalidade:

- I- Readequar o servidor ao trabalho sem prejuízo à saúde;
- II- Aproveitar o conhecimento institucional e a experiência funcional;
- III- Assegurar a contribuição ao funcionamento das unidades escolares em atividades organizacionais e técnicas;
- IV- Evitar o afastamento prolongado, mantendo o vínculo produtivo e social do servidor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Art. 18 Quando o servidor, ocupante do cargo de Auxiliar de Berçário não puder exercer atividades que exigem esforço físico, postura constante ou contato direto com crianças pequenas (trocas, colo, movimentação), este poderá atuar em:

- I- Organização e higienização de brinquedos e materiais didáticos (sem esforço físico);
- II- Controle de presença e registro de alimentação das crianças;
- III- Apoio no planejamento de atividades pedagógicas com a equipe da creche;
- IV- Apoio à coordenação na elaboração de relatórios e fichas de acompanhamento;
- V- Apoio à ambientação de novos servidores ou estagiários.

Art. 19 O Auxiliar Administrativo readaptado poderá ser realocado em funções de escritório, controle e registro, como:

- I- Organização e arquivamento de documentos;
- II- Atualização de cadastros e planilhas;
- III- Apoio na elaboração de relatórios, ofícios e memorandos;
- IV- Atendimento interno e telefônico (sem fluxo intenso);
- V- Apoio no controle de ponto, frequência e registros de servidores;
- VI- Apoio à gestão em atividades de controle e prestação de contas (sem execução externa).

Art. 20 O Auxiliar de Secretaria Escolar readaptado poderá desempenhar atividades de suporte técnico e documental, evitando esforços repetitivos ou posturas desconfortáveis, tais como:

- I- Apoio na digitação de atas, declarações e históricos;
- II- Organização de prontuários e arquivos estudantis;
- III- Apoio à direção e coordenação pedagógica na organização de dados escolares;
- IV- Auxílio na comunicação entre escola e Secretaria (protocolos, e-mails, relatórios);
- V- Apoio em campanhas de matrícula e atualização de dados escolares.

CAPÍTULO IV

DO GRUPO IV - Secretário Escolar, Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Turma

Art. 21 As funções de suporte técnico, aplicado a secretário escolar, profissional de apoio escolar e auxiliar de turma em readaptação, correspondem a um regime de trabalho voltado à colaboração técnica, à organização de processos e à assistência indireta às



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

atividades pedagógicas, respeitando as limitações funcionais e garantindo o vínculo ativo com a rotina escolar.

Art. 22 O suporte técnico visa assegurar que o servidor readaptado:

- I- Continue contribuindo com o funcionamento pedagógico e administrativo nas unidades escolares;
- II- Atue em atividades técnicas e de assessoramento, sem esforço físico, locomoção constante ou sobrecarga emocional;
- III- Seja valorizado por sua experiência e conhecimento institucional, reforçando a cultura de corresponsabilidade;
- IV- Mantenha o vínculo produtivo e social, evitando o afastamento prolongado.

Art. 23 O Secretário Escolar readaptado poderá desempenhar atividades técnicas de gestão documental e assessoramento administrativo, como:

- I- Apoio técnico na organização e digitalização de documentos escolares (históricos, atas, registros);
- II- Verificação e atualização de dados escolares;
- III- Acompanhamento técnico de prazos e cumprimento de normas escolares;
- IV- Apoio à gestão na consolidação de relatórios e indicadores educacionais;
- V- Colaboração na orientação a novos servidores sobre rotinas administrativas.

Parágrafo único. Nas funções de suporte técnico, o secretário escolar readaptado atua como assistente e orientador de processos, e não apenas como executor mecânico de tarefas.

Art. 24 O servidor efetivo ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar, quando readaptado, cuja função original consiste no atendimento direto a alunos com deficiência, poderá ter sua atuação ajustada para:

- I- Apoio técnico à coordenação de Educação Especial na organização de relatórios e planos de atendimento individualizado;
- II- Apoio na preparação e higienização de materiais pedagógicos adaptados;
- III- Apoio à equipe técnica em campanhas e registros de acessibilidade e inclusão;
- IV- Elaboração de fichas de acompanhamento e banco de recursos pedagógicos inclusivos;
- V- Apoio nas formações internas sobre práticas inclusivas, atuando como multiplicador de experiências.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único. Nas diretrizes apresentadas no caput deste artigo, o foco é o assessoramento técnico e pedagógico, sem contato físico direto com os alunos, caso o laudo médico restrinja esse tipo de interação.

Art. 25 O servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, quando readaptado e com limitações que o impedem de atuar diretamente com as crianças em sala de aula, o auxiliar de turma pode contribuir em:

- I- Organização e controle de materiais pedagógicos e registros de atividades;
- II- Apoio à equipe pedagógica na elaboração de relatórios de frequência e desenvolvimento;
- III- Apoio técnico em eventos e projetos da unidade (planejamento, organização de cronogramas e registros);
- IV- Colaboração na montagem de painéis, murais e planejamentos visuais;
- V- Apoio no acompanhamento de dados de rotina escolar e indicadores internos.

CAPÍTULO V

Dos servidores com redução de carga horária

Art. 26 O servidor, com redução de carga horária por motivo de saúde e/ou por ser responsável legal de pessoa com necessidades especiais que requeira atenção permanente, de acordo com o artigo 34, inciso XXI da Lei Orgânica, deverá cumprir a redução diariamente, não sendo permitido o horário vertical, conforme o quadro abaixo:

Cargos	Total da Carga Horária do cargo	Total da Carga Horária Diária	Total da Carga Horária Reduzida a 50% <u>semanalmente</u>	Total da Carga Horária Reduzida a 50% a ser cumprida <u>diariamente</u>
Todos os cargos técnicos, administrativos e operacionais regidos pela Lei nº17/2011	40 horas	8 horas	20 horas	4 horas
Professor II 25 horas-aula	25 horas	5 horas	12 horas e 30 minutos	2 horas e 30 minutos, <u>dia</u>
Professor II 22 horas	22 horas	4 horas e 40 minutos	11 horas	2 horas e 12 minutos, <u>dia</u>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único. Para os cargos de Professor I, Orientador Educacional e Supervisor Educacional, a jornada será reduzida a 50% nos dias em que o profissional já se encontra escalonado.

Cargos	Total da Carga Horária do cargo	Total da Carga Horária Semanal	Total da Carga Horária Reduzida a 50%
Professor I 18 horas-aula	15 horas	7 horas e 50 minutos	3 horas e 55 minutos
Professor I 14 horas	14 horas	7 horas	3 horas e 50 minutos
Orientador Educacional 25 horas-aula	20 horas e 50 minutos	20 horas e 50 minutos	10 horas e 25 minutos
Supervisor Educacional 25 horas-aula	20 horas e 50 minutos	20 horas e 50 minutos	10 horas e 25 minutos

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 27 O servidor readaptado não poderá assinar quaisquer documentações que não sejam inerentes ao seu cargo.

Art. 28 A Secretaria Municipal de Educação fará a reestruturação para adequar o quantitativo de readaptados por Unidade Escolar, respeitando os termos desta Portaria.

§1º Para efeito da lotação será respeitada a antiguidade da readaptação.

§2º O Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, convocará os servidores readaptados excedentes de cada Unidade Escolar, para realocação, **no período de 12 a 16 de janeiro de 2026**, através de comunicado interno.

Art. 29 O servidor, ao fim de sua readaptação, tenha interesse em retornar à sua unidade escolar de lotação anterior, caso tenha sido realocado, poderá requerer o remanejamento a pedido, nos períodos de solicitação de transferência regulamentados pela SME, desde que tenha vaga.

Art. 30 Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Art. 31 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Mangaratiba, 5 de janeiro de 2026.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2044 de 12 de março de 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO
DAS EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE MANGARATIBA**

PARECER Nº 01/2026	
Assunto:	Desistência e desclassificação de candidato
Emissão:	05/01/2026

I- INTRODUÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Composição das Equipes Gestoras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, instituída por meio da Portaria SME nº 41/2025, reunida no dia 05 de janeiro de 2026, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à análise de situações supervenientes ocorridas após a publicação da Listagem de Classificação Final e da Listagem do Banco de Reserva, nos termos do Decreto nº 5.178, de 28 de agosto de 2025, e do Edital nº 03/2025, exarando o presente parecer:

II- DO CASO DA CANDIDATA JH
III- ENIFFER VIEIRA DE ALMEIDA

Foi apresentada à Comissão declaração de próprio punho, datada de 05 de janeiro de 2026, pela servidora Jeniffer Vieira de Almeida, Supervisora Educacional, classificada para a função de Diretora da Unidade Escolar Diogo Martins, manifestando desistência expressa da nomeação para a referida função.

Diante da desistência formalizada, a Comissão toma ciência do ato, reconhecendo sua validade e eficácia administrativa. Nos termos do Decreto nº 5.178/2025 e do Edital nº 03/2025, a vacância decorrente da desistência deverá ser suprida mediante convocação de candidato(a) constante no Banco de Reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação e a validade do respectivo processo seletivo.

IV- DO CASO DA CANDIDATA LETÍCIA DE MORAES LEITE CAMPOS

No momento do levantamento e conferência dos requisitos legais exigidos para a nomeação e publicação dos atos administrativos, a Administração verificou que a candidata Letícia de Moraes Leite Campos, professora, classificada para a função de Diretora da Unidade Escolar Presidente Castelo Branco, descumpriu a alínea "b", do inciso I, do artigo 63 do Decreto nº 5.178, de 28 de agosto de 2025, bem como o item "b" dos requisitos previstos no item 4.1 do Edital nº 03/2025.

Tal descumprimento configura inobservância de requisito obrigatório para o exercício da função pretendida, inviabilizando legalmente a sua nomeação.

V- CONCLUSÃO

Após análise dos fatos e da documentação apresentada:

- a desistência formal da candidata Jheniffer Vieira de Almeida;
- o descumprimento de requisito legal pela candidata Letícia de Moraes Leite Campos;
- o disposto no Decreto nº 5.178/2025 e no Edital nº 03/2025;

A Comissão Organizadora deliberou, por unanimidade:

1. Pelo reconhecimento da desistência da candidata Jheniffer Vieira de Almeida;
2. Pela desclassificação da candidata Letícia de Moraes Leite Campos do referido processo seletivo;
3. Pela necessidade de convocação dos(as) candidatos(as) do Banco de Reserva para o preenchimento das vagas existentes, observando-se estritamente a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, após a conclusão do presente trâmite administrativo.

É o nosso Parecer.

Mangaratiba, 05 de janeiro de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo – SME/Mangaratiba.

Membros:

[Handwritten signatures and names in blue ink]

PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026-2025**

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

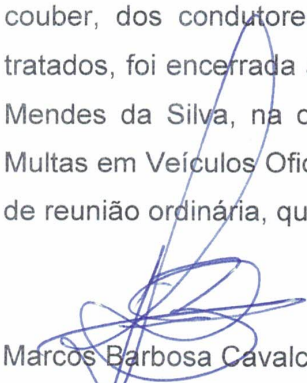
Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h05min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053, Elen Garcia Machado – código 81999 e Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h05min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foram analisados os **processos nºs 4657/2024 e 5335/2023**, referentes a viatura **placa KPZ4633**. Considerando a necessidade de regularização do veículo de placa supracitada, foi deliberado por esta Comissão que encaminhasse os referidos processos para a Secretaria Municipal de Transportes, tendo base nas disposições da Lei Municipal nº 1.522/2023 e da Lei nº 1.579/2025, solicitando informações atualizadas acerca da **Infração nº I43807795**, envolvendo o veículo mencionado supra. Esta Comissão solicita ainda que os autos sejam encaminhados para a devida conclusão do relatório da CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Além de informar que será realizado o apensamento dos processos nº 4657/2024 e nº 5335/2023, tendo em vista que ambos tratam da Infração nº I43807795, Ressaltando que o primeiro refere-se aos trabalhos da



PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais

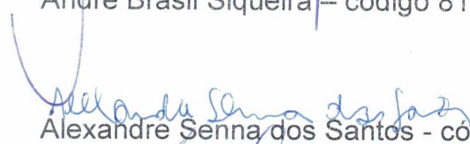


Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas, enquanto o segundo trata da apuração de infração funcional, medida esta que visa evitar duplicidade de análises e garantir a adequada instrução processual. Por fim, esta Comissão orienta que, sempre que houver processos administrativos distintos versando sobre os mesmos fatos ou infrações (a exemplo de autos de fiscalização de multas e processos de apuração de infração funcional), seja realizado o apensamento dos mesmos. para que informe a identificação do condutor responsável do veículo. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h15min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

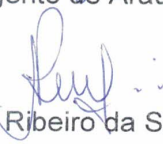

Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035


André Brasil Siqueira – código 81986


Alexandre Senna dos Santos - código 82000


Marcelus Argento de Araújo – código 82009

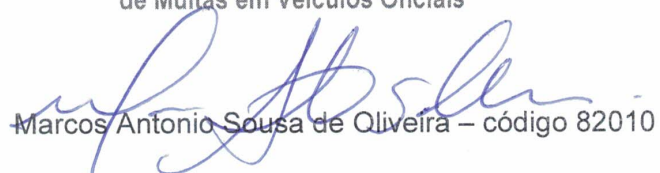

Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892



PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais




Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999


Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632



PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 027-2025

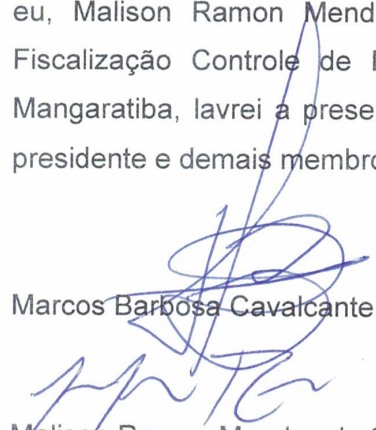
Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h15min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053, Elen Garcia Machado – código 81999 e Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foram analisados os **processos nºs 7687/2025 e 7683/2025**, referentes as viaturas **placa KRL2561 e placa RIW7D91**, respectivamente. Foi deliberado por esta Comissão que, considerando as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.522/2023 e Lei nº 1.579/2025, requer-se o fornecimento das seguintes informações referentes aos veículos supracitados: 1 – Que seja informado o nome do condutor que, à época da **Infração nº R923648585**, estava responsável pela utilização do referido veículo, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei nº 1.522/2023. Esta comissão ressalta que, na hipótese de não identificação do condutor, o gestor responsável poderá ser responsabilizado pela infração, nos termos da legislação vigente. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tais informações são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Foi analisado o **processo nº**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais

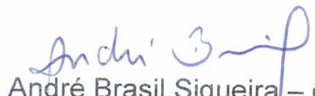
7084/2025, referente a viatura **placa LMI2077**. Considerando com o cumprimento da obrigação com a quitação da multa aplicada, conforme comprovante de pagamento anexo aos autos, foi deliberado por esta comissão que encaminhasse o mesmo para a Secretaria Municipal de Transportes, para ciência e adoção de medidas de controle e orientação preventiva, com vistas a evitar a reincidência de infrações semelhantes. Após a ciência e manifestação da Secretaria Municipal de Transportes, solicita-se o retorno dos autos a esta Comissão para providencias cabíveis quanto ao arquivamento do feito. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h20min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.



Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085



Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035



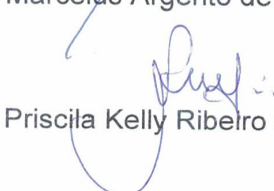
André Brasil Siqueira – código 81986



Alexandre Senna dos Santos - código 82000



Marcelus Argento de Araújo – código 82009



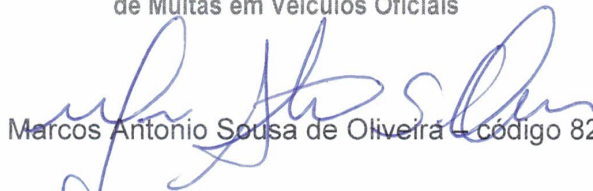
Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892



PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais




Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999


Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632



PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 028-2025

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h05min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053, Elen Garcia Machado – código 81999 e Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foram analisados os **processos nºs 4004/2023 e 4673/2023**, referentes a viatura **placa LMS4C49**. Considerando o disposto nos princípios constitucionais do contraditório e de ampla defesa, esta Comissão que, encaminhou ofício nº 014/2025 ao senhor RENATO DA SILVA LEITE, notificando o mesmo para que apresente manifestação sobre os fatos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contando do recebimento do ofício, em conformidade ao Decreto nº 4.271/2020 e 1.522/2023. Esta comissão adicionalmente orienta que sejam apresentadas as devidas providencias administrativas relativas ao caso, as quais deverão ser juntadas aos processos supra mencionados, em tramitação na Secretaria Municipal de Transportes. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h10min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em

[Handwritten signatures and initials]

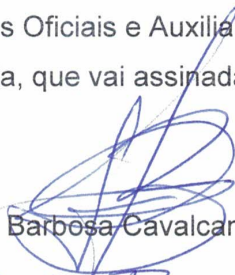


PREFEITURA
MANGARATIBA

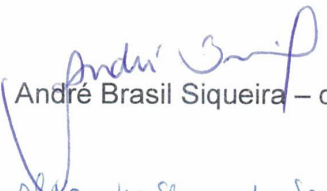
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



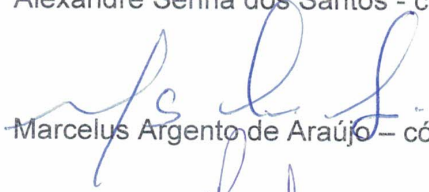
Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

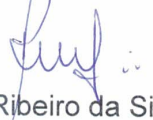

Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085

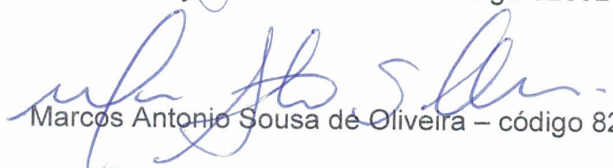

Malison/Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035


André Brasil Siqueira – código 81986


Alexandre Senna dos Santos - código 82000


Marcelus Argento de Araújo – código 82009


Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999


Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632



PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 029-2025

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h05min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053, Elen Garcia Machado – código 81999 e Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h05min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foram analisados os **processos nºs 4001/2023 e 4679/2023**, referentes a viatura **placa LMS4C49**. Considerando o disposto nos princípios constitucionais do contraditório e de ampla defesa, esta Comissão encaminhou ofício nº 015/2025 ao senhor RENATO DA SILVA LEITE notificando o mesmo para que apresente manifestação sobre os fatos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contando do recebimento do ofício, em conformidade ao Decreto nº 4.271/2020 e 1.522/2023. Esta comissão adicionalmente orienta que sejam apresentadas as devidas providencias administrativas relativas ao caso, as quais deverão ser juntadas aos processos supra mencionados, em tramitação na Secretaria Municipal de Transportes. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h10min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em.

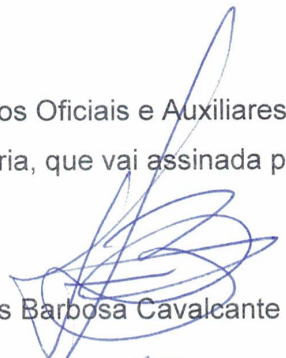
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



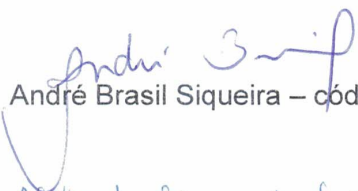
PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

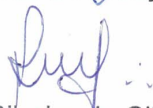

Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035

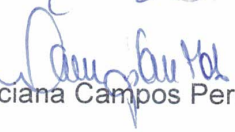

André Brasil Siqueira – código 81986


Alexandre Senna dos Santos - código 82000


Marcelus Argento de Araújo – código 82009


Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999


Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632



PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 030-2025

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h15min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053, Elen Garcia Machado – código 81999 e Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foram analisados os **processos nºs 7685/2025, 9484/2025 e 7686/2025**, referentes as viaturas **placa KRN4880, placa TTH8B92 e placa KXP8368**, respectivamente. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo aos **Autos de Infrações** dos veículos supracitados, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, esta Comissão solicitou a Secretaria Municipal de Segurança e Transito, com prazo máximo de 5 (cinco) dias, a adoção da seguinte providencia: 1 – Identificação do condutor responsável. Solicitou também que seja informado nos autos qual a secretaria municipal estava formalmente responsável pela

[Handwritten signatures]

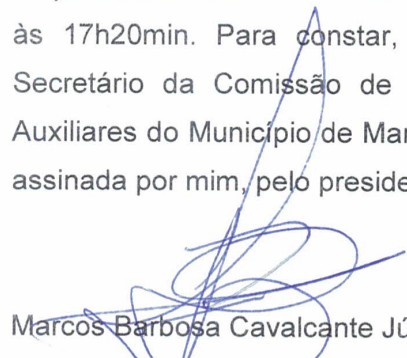


PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



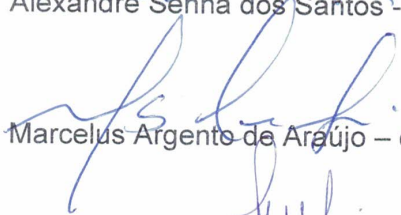
guarda e utilização dos referidos veículos à época da infração registrada, para fins de apuração de responsabilidade e adoção das medidas administrativas cabíveis. Esta comissão enfatizou ainda nessa solicitação que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da mesma, voltados à apuração da regularidade no uso dos veículos oficiais e à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h20min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085

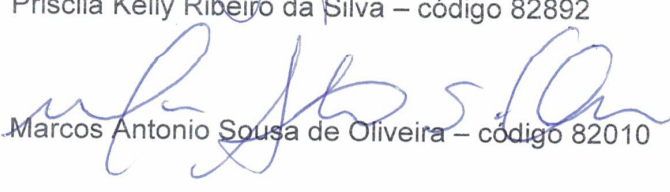

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035


André Brasil Siqueira – código 81986


Alexandre Senna dos Santos - código 82000


Marcelus Argento de Araújo – código 82009


Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010



PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053

Elen Garcia Machado – código 81999

Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632



PREFEITURA

MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 031-2025**

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h05min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053, Elen Garcia Machado – código 81999 e Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h05min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foram analisados os **processos nº 6253/2023 e 6997/2023**, referentes as viaturas **placa KNW3209 e placa LPZ8773**, respectivamente. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo aos **Autos de Infrações**, envolvendo os veículos supracitados, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta Comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, para fins de conclusão do respectivo relatório. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tal medida visa assegurar a adequada instrução processual, a consolidação das informações em um único feito e o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência. Foram analisados os **processos nº 7037/2024 e 7038/2024**, referentes as viaturas **placa LMQ5E40 e placa KRN4880**, respectivamente. Considerando a necessidade de regularização da situação

PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais

relativo aos **Autos de Infrações**, envolvendo o veículo supracitado, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta Comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes manifestação quanto a informações contidas na folha 011, do processo nº 7037/2024 e na folha 013 do processo nº 7038/2024, acerca de tempo hábil para abertura de recurso, e após, que retorne os autos para a Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas, para análise do feito. Foram analisados os **processos nº 10396/2025, 10395/2025 e 9416/2025**, referentes as viaturas **placa RIW7D91; placa RJO0F50 e placa LMQ5E45**, respectivamente. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo aos **Autos de Infrações**, envolvendo os veículos supracitados, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – Identificação do condutor responsável. Solicitou também que seja informado nos autos qual a secretaria municipal estava formalmente responsável pela guarda e utilização dos referidos veículos à época da infração registrada, para fins de apuração de responsabilidade e adoção das medidas administrativas cabíveis. Esta comissão enfatiza ainda nessa solicitação que tal medida visa assegurar a adequada instrução processual, a consolidação das informações em um único feito e o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência. Foi analisado o **processo nº 4679/2023**, referente a viatura **placa LMS4C49**. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo aos **Autos de Infrações**, envolvendo o veículo supracitado, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – Que seja procedida citação por edital, nos termos da legislação municipal aplicável, como meio alternativo de cientificação do(a) servidor(a) interessado(a), face a impossibilidade da entrega da notificação pelo endereço cadastral; 2 – Que o edital seja publicado em local de ampla divulgação, garantindo a ciência pública e possibilitando a manifestação do(a) servidor(a) dentro do prazo legal; 3 – Que todas as diligencias, inclusive a publicação do edital, sejam registradas nos autos do processo administrativo, para fins de comprovação e adequada instrução do procedimento. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 18h00min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de



PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



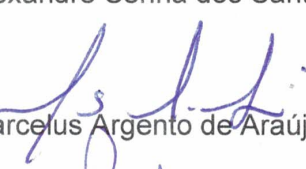
Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

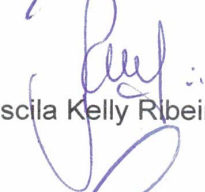

Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085

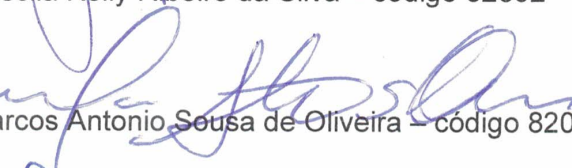

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035

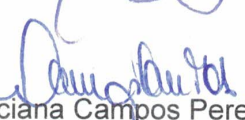

Andre Brasil Siqueira – código 81986


Alexandre Senna dos Santos - código 82000


Marcus Argento de Araújo – código 82009


Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999


Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632

PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 032-2025**

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h15min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053, Elen Garcia Machado – código 81999 e Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o **processo nº 097/2024**, referente a viatura **placa RND9G59**. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo aos **Autos de Infrações**, envolvendo o veículo supracitado, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta Comissão à Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – considerando que a notificação referente à multa de trânsito aplicada ao veículo oficial de propriedade do município,

[Handwritten signatures in blue ink]

PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais

conduzido pelos servidores Ismael Alves Pinheiro Junior e Thiago Carlos da Silva, será enviada para o endereço cadastrado informado. Foi analisado o **processo nº 4673/2023**, referente a viatura **placa LMS4C49**. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo aos **Autos de Infrações**, envolvendo o veículo supracitado, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – Que seja procedida citação por edital, nos termos da legislação municipal aplicável, como meio alternativo de cientificação do servidor interessado, face a impossibilidade da entrega da notificação pelo endereço cadastral; 2 – Que o edital seja publicado em local de ampla divulgação, garantindo a ciência pública e possibilitando a manifestação do servidor dentro do prazo legal; 3 – Que todas as diligencias, inclusive a publicação do edital, sejam registradas nos autos do processo administrativo, para fins de comprovação e adequada instrução do procedimento. Foram analisados os **processos nº 5336/2023 e 6251/2023**, referentes as viaturas **placa KPZ4633 e placa KNW3209**, respectivamente. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo aos **Autos de Infrações**, envolvendo os veículos supracitados, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – Informações necessárias para possibilitar a notificação da servidora Sra. Sandra Castello Branco, devendo constar nos autos a respectiva ficha funcional. Foram analisados os **processos nº 5336/2023 e 6251/2023**, referentes as viaturas **placa KPZ4633 e placa KNW3209**, respectivamente. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo aos **Autos de Infrações**, envolvendo os veículos supracitados, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – Quem era o responsável pela Secretaria Municipal de Assistencia Social e Direitos Humanos em 13/05/2020 e 02/06/2021, respectivamente, época de autuação, para fins de apuração de responsabilidade e adoção das medidas administrativas cabíveis. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h45min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de

[Handwritten signatures and initials]

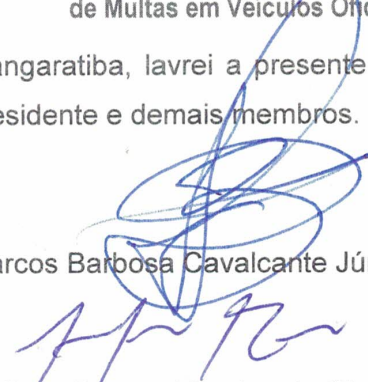


PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035


André Brasil Siqueira – código 81986


Alexandre Senna dos Santos - código 82000


Marcelus Argento de Araújo – código 82009


Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999


Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632

PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 033-2025

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h05min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053, Elen Garcia Machado – código 81999 e Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h05min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi noticiado o recebimento por esta Comissão a Notificação de Autuação, contendo o **auto de infração nº J003242427**, referente a viatura **placa KRN4885**. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo. Foi noticiado o recebimento por esta Comissão a Notificação de Autuação, contendo o **auto de infração nº R914930017**, referente a viatura **placa KXP8368**. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo. Foi noticiado o recebimento por esta Comissão a Notificação de Autuação, contendo o **auto de infração nº R915643267**, referente a viatura **placa KWS5161**. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo. Foi noticiado o recebimento por esta Comissão a Notificação de Autuação, contendo o **auto de infração nº N36051300**, referente a viatura **placa KWG5882**. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi

[Handwritten signatures in blue ink]

PREFEITURA
MANGARATIBAComissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais

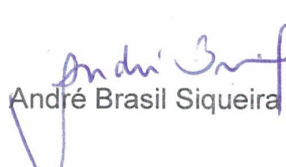
encerrada a presente reunião às 17h10min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.



Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085



Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035



André Brasil Siqueira – código 81986



Alexandre Senna dos Santos - código 82000



Marcelus Argento de Araújo – código 82009



Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892



Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010



Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053



Elen Garcia Machado – código 81999



Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632



PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 034-2025

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h10min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053, Elen Garcia Machado – código 81999 e Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h10min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o **processo nº 11611/2025**, referente a viatura **placa KRN4885**. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo ao **Auto de Infração nº J003242427**, envolvendo o veículo supracitado, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – Identificação do condutor responsável. Solicitou também que seja informado nos autos qual a secretaria municipal estava formalmente responsável pela guarda e utilização dos referidos veículos à época da infração registrada, para fins de apuração de responsabilidade e adoção das

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

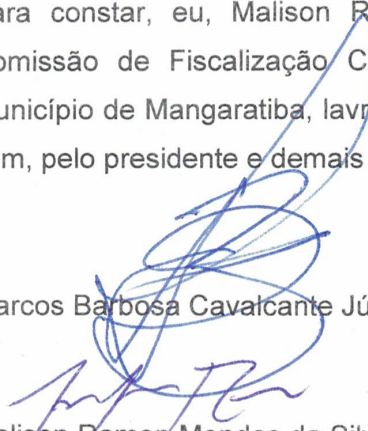


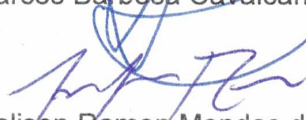
PREFEITURA
MANGARATIBA

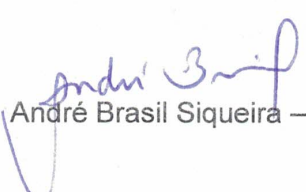
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



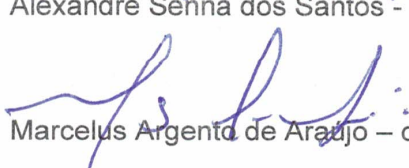
medidas administrativas cabíveis. Foi analisado o **processo nº 11612/2025**, referente a viatura **placa KWG5885**. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo ao **Auto de Infração nº N36051300**, envolvendo o veículo supracitado, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – Identificação do condutor responsável. Solicitou também que seja informado nos autos qual a secretaria municipal estava formalmente responsável pela guarda e utilização dos referidos veículos à época da infração registrada, para fins de apuração de responsabilidade e adoção das medidas administrativas cabíveis. Esta comissão enfatiza ainda que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da Comissão, voltados à apuração de regularidade no uso dos veículos oficiais e auxiliares à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h20min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035


André Brasil Siqueira – código 81986


Alexandre Senna dos Santos - código 82000

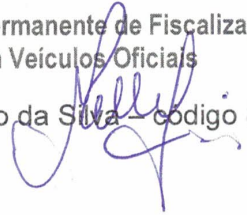

Marcelus Argento de Araújo – código 82009



PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais




Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999


Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632



PREFEITURA
MANGARATIBA
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 035-2025

Notificações de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h15min, realizado a reunião, estando presentes no horário pactuado, o senhor Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085, Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, André Brasil Siqueira – código 81986, Alexandre Senna dos Santos - código 82000, Marcelus Argento de Araújo – código 82009, Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892, Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010, Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053, Elen Garcia Machado – código 81999 e Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 2303 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 2248, de 25 de março de 2025, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023 e a alteração pela Lei nº 1.579/2025, reuniram-se para tratar das notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 16h15min o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o **processo nº 11613/2025**, referente a viatura **placa KXP8368**. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo ao **Auto de Infração nº R914930017**, envolvendo o veículo supracitado, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – Identificação do condutor responsável. Solicitou também que seja informado nos autos qual a secretaria municipal estava formalmente responsável pela guarda e utilização dos referidos veículos à época da infração registrada, para fins de apuração de responsabilidade e adoção das

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais



medidas administrativas cabíveis. Foi analisado o **processo nº 11614/2025**, referente a viatura **placa KWS5161**. Considerando a necessidade de regularização da situação relativo ao **Auto de Infração nº R91543267**, envolvendo o veículo supracitado, e com fundamento nas disposições das Leis Municipais nº 1.522/2023 e 1.579/2025, foi deliberado por esta comissão que solicitasse a Secretaria Municipal de Transportes as providencia a seguir: 1 – Identificação do condutor responsável. Solicitou também que seja informado nos autos qual a secretaria municipal estava formalmente responsável pela guarda e utilização dos referidos veículos à época da infração registrada, para fins de apuração de responsabilidade e adoção das medidas administrativas cabíveis. Esta comissão enfatiza ainda que tais informações são essenciais para a continuidade dos trabalhos da Comissão, voltados à apuração de regularidade no uso dos veículos oficiais e auxiliares à responsabilização, quando couber, dos condutores ou gestores responsáveis. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 17h25min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Marcos Barbosa Cavalcante Júnior - código nº 82085


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035


André Brasil Siqueira – código 81986


Alexandre Senna dos Santos - código 82000

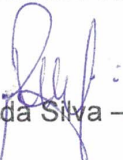

Marcelus Argento de Araújo – código 82009

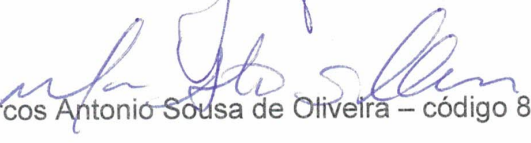


PREFEITURA
MANGARATIBA

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle
de Multas em Veículos Oficiais




Priscila Kelly Ribeiro da Silva – código 82892


Marcos Antonio Sousa de Oliveira – código 82010


Luciana Campos Pereira da Silva Santos – código 84053


Elen Garcia Machado – código 81999


Igor de Paula Cruz de Almeida – código 82632



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal